



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1) Recentemente foi noticiado pela comunicação social, mais concretamente pelo Jornal de Negócios que “no espaço de um ano, as anuidades dos cartões bancários mais comuns entre os portugueses cresceram 33%” e que “em alguns casos, chegaram mesmo a mais do que duplicar”;
- 2) O referido jornal refere que em Janeiro do ano passado, em média “a posse de um cartão de débito custava 11,04 euros”, ao passo que este ano subiu para 14,64 euros existindo uma “tendência de encarecimento (...) quase generalizada, ao longo do último ano” destes cartões;
- 3) De acordo com um responsável da DECO “ano após ano, as comissões bancárias aumentam sempre acima da inflação”;
- 4) Em matéria de assuntos bancários e tendo em vista defender os consumidores, a coligação PSD/CDS propôs e viu aprovado um projeto que se transformou na Lei 66/2015 de 6 de Julho que entre outros estipulou que “a cobrança das comissões pelas instituições de crédito tem de corresponder a um serviço efetivamente prestado” e que tornou obrigatório o envio a todos os titulares de contas duma fatura-recibo discriminando todas as comissões e despesas associadas à conta cobradas;
- 5) Devido à Lei 66/2015, pela primeira vez, de forma clara, rápida e transparente, o cliente bancário poderá ter a noção do que o seu banco lhe cobra em cada ano por comissões, e de fazer comparações com os encargos cobrados por outros bancos, passando assim a existir uma verdadeira concorrência nesta matéria. No mês de Janeiro, todos os clientes bancários deverão receber esta nova informação;

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Senhor Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Banco de Portugal, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1) Confirma que de facto as anuidades dos cartões bancários mais comuns cresceram 33% no espaço de um ano?
- 2) Em caso afirmativo, o que justifica o crescimento de 33% destas anuidades num só ano?
- 3) O Banco de Portugal tem previstas nesta matéria quaisquer medidas para proteger os consumidores de eventuais aumentos abusivos?
- 4) Prevê o Banco de Portugal alguma ação para verificar o cumprimento da obrigação pontual das instituições financeiras cobrarem comissões apenas por serviços efectivamente prestados?
- 5) Prevê o Banco de Portugal alguma ação para verificar o cumprimento da obrigação pontual das instituições financeiras enviarem a todos os titulares de contas dum fatura-recibo “discriminando todas as comissões e despesas associadas a conta de depósito à ordem suportadas no ano civil anterior, ao seu respetivo titular”?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 8 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)